LEI MUNICIPAL Nº 1887/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2015, para os fins que especifica.

ARISTEU BOMFIM, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R$ **389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Corpo Legislativo

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	1	500,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	15	71.500,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	25	8.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.14 – Diárias – P. Civil	Ficha	28	3.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Ficha	1100	75.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Ficha	1349	38.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.10.302.0004.2.013 – Manutenção do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Ficha	1421	18.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 1504 20.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 1676 30.000,00

02.07 – FUNDEB
02.07.12.361.0005.2.019 – Manutenção do FUNDEB – 40%
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 2119 100.000,00

02.07 – FUNDEB
02.07.12.365.0005.2.019 – Manutenção do FUNDEB – 40%
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 2219 10.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 3142 15.000,00

TOTAL..... **389.000,00**

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto por anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Corpo Legislativo
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 11 20.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado Ficha 14 5.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha 31 30.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita Ficha 49 3.000,00

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 86 25.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	1817	200.000,00

02.08 – DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.08.27.812.0006.1.004 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações	Ficha	2850	70.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	Ficha	3139	36.000,00

TOTAL..... .... 389.000,00

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 22 de setembro de 2015.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário